



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

*FL. 02*

MENSAGEM Nº 081/2001.

Ibiúna, 19 de Outubro de 2001.

*- LEIA SE EM SESSÃO.  
- SOB AS 401 EDIS  
- AS COMISSÕES - 22/10/2001.*

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 81, desta data, que tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito de R\$ 1.306.000,00 (um milhão, trezentos e seis mil reais), destinados a suplementar diversas dotações do orçamento vigente da Prefeitura, relacionadas no artigo 1º da presente Proposição, tendo em vista que os saldos atuais das referidas dotações, não tem condições de arcar com todas as despesas previstas para os setores correspondentes até o final do exercício, para o bom andamento dos serviços públicos municipais, razão pela qual elaborou-se a presente, que ora submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, esperando que a mesma venha a ser transformada em lei.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito, serão utilizados recursos resultantes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, conforme demonstrativo anexo.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 85/2001.  
Recebido em 22 de 10 de 2001  
Prazo vence em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_  
Recebido por \_\_\_\_\_

Secretaria Administrativa  
Recebido: 22/10/2001  
13:36M

**EXMO SR.  
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.**



95/2001.

03

**PROJETO DE LEI Nº 081.  
DE 19 DE OUTUBRO DE 2001.**

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar”.

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 19 DE OUTUBRO DE 2001  
PRESIDENTE  
1º SECRETÁRIO

**ARTIGO 1º.**- Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito no valor de R\$ 1.306.000,00 (um milhão trezentos e seis mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

**2- EXECUTIVO**

**020100: GABINETE DO PREFEITO**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111.01 – 03070202.03	Vencimentos e Vantagens Fixas .....	R\$ 35.000,00
	Total do Órgão .....	R\$ 35.000,00

**2- EXECUTIVO**

**020200: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3113.00 – 03070212-08	Obrigações Patronais .....	R\$ 5.000,00
	Total do Órgão .....	R\$ 5.000,00

**2- EXECUTIVO**

**020300: SECRETARIA DE FINANÇAS**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111.01 – 03080302.10	Vencimentos e Vantagens Fixas .....	R\$ 3.000,00
	Total do Órgão .....	R\$ 3.000,00

**2- EXECUTIVO**

**020300: SECRETARIA DE FINANÇAS**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111.01 – 03080322.11	Vencimentos e Vantagens Fixas .....	R\$ 20.000,00
	Total do Órgão .....	R\$ 20.000,00

**2- EXECUTIVO**

**020400: SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111.01 – 08411852-14	Vencimentos e Vantagens Fixas .....	R\$ 3.500,00
	Total do Órgão .....	R\$ 3.500,00

**2- EXECUTIVO**

**020400: SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3113.00 – 08411852-14	Obrigações Patronais .....	R\$ 2.500,00
	Total do Órgão .....	R\$ 2.500,00

**2- EXECUTIVO**

**020400: SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111.01 – 08411902-34	Vencimentos e Vantagens Fixas .....	R\$ 128.500,00
	Total do Órgão .....	R\$ 128.500,00

**2- EXECUTIVO**

**020400: SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3113.00 – 08421882-15	Obrigações Patronais .....	R\$ 40.000,00

*Handwritten signature and initials*

**2- EXECUTIVO**

**020400: SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111.01 - 08414272-16	Vencimentos e Vantagens Fixas .....	R\$ 10.000,00
	Total do Órgão .....	R\$10.000,00

**2- EXECUTIVO**

**020400: SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3113.00 - 08424272-16	Obrigações Patronais .....	R\$ 3.000,00
	Total do Órgão .....	R\$ 3.000,00

**2- EXECUTIVO**

**020500: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111.01 - 08462282-19	Vencimentos e Vantagens Fixas .....	R\$ 15.000,00
	Total do Órgão .....	R\$ 15.000,00

**2- EXECUTIVO**

**020600: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3113.00 - 10603252.21	Obrigações Patronais .....	R\$ 1.000,00
	Total do Órgão .....	R\$ 1.000,00

**2- EXECUTIVO**

**020600: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111.01 - 10603262.22	Vencimentos e Vantagens Fixas .....	R\$ 2.000,00
	Total do Órgão .....	R\$ 2.000,00

**2- EXECUTIVO**

**020600: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3113.00 - 16885342.24	Obrigações Patronais .....	R\$ 32.000,00
	Total do Órgão .....	R\$ 32.000,00

**2- EXECUTIVO**

**020700: SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111.01 - 13754282.25	Vencimentos e Vantagens Fixas .....	R\$ 440.000,00
	Total do Órgão .....	R\$ 440.000,00

**2- EXECUTIVO**

**020700: SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3113.00 - 13754282.25	Obrigações Patronais .....	R\$ 100.000,00
	Total do Órgão .....	R\$ 100.000,00

**2- EXECUTIVO**

**020800: SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111.01 - 15814872.27	Vencimentos e Vantagens Fixas .....	R\$ 50.000,00
	Total do Órgão .....	R\$ 50.000,00

**2- EXECUTIVO**

**020900: SECRETARIA DE AGRICULTURA**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3113.00 - 04140782.29	Obrigações Patronais .....	R\$ 6.000,00
	Total do Órgão .....	R\$ 6.000,00

**2- EXECUTIVO**

**021100: FUNDO MUN. MANUT E VALORIZAÇÃO ENSINO**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111.01 - 08421882.35	Vencimentos e Vantagens Fixas .....	R\$ 390.000,00
	Total do Órgão .....	R\$ 390.000,00

*Handwritten signature*



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## 2- EXECUTIVO

021100: FUNDO MUN. MANUT E VALORIZAÇÃO ENSINO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3113.00 – 08421882.35	Obrigações Patronais .....	R\$ 20.000,00
	Total do Órgão .....	R\$ 20.000,00
	<b>Total Geral .....</b>	<b>R\$ 1.306.000,00</b>

105

**ARTIGO 2º.**- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

**ARTIGO 3º.**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2001.**

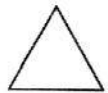
  
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

- 1) Arrecadação do 1º Período de 2.000 (Janeiro/Julho) ..... R\$ 15.517.418,64
- 2) Arrecadação do 2º Período de 2.000 (Agosto/Dezembro) ..... R\$ 12.068.003,67
- 3) Arrecadação do 1º Período de 2.001 (Janeiro/Julho) ..... R\$ 18.186.084,77
- 4) Receita Prevista para 2.001 ..... R\$ 25.000.000,00



= 1º Período de 2.001

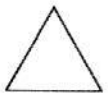
18.186.084,77

x 100

x 100 = 108,53

1º Período de 2.000

15.517.418,64



= 108,53%

- 100%

= 8,53

Arrecadação do 2º Período de 2.000 x

Ou R\$ 12.068.003,67 x 8,53% = 1.029.400,71

R\$ 12.068.003,67 + 1.029.400,71 = R\$ 13.097.404,38

Receita Prevista ..... R\$ 25.000.000,00

Menos

a) 1º Período de Janeiro à Julho/2.001 R\$ 18.186.084,77

b) 2º Período de 2.000 R\$ 13.097.404,38

R\$ 31.283.489,15

Excesso Prorrogável de arrecadação

R\$ 6.283.489,15

Ibiúna, 19 de Outubro de 2.001

BRAZ PECCI  
Secretário de Finanças

## REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

**APROVADO**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 23 DE 10 DE 2001

PRÉSIDENTE 1º SECRETÁRIO

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 18 de outubro passado o Projeto de Lei nº. 82/2001 que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Fundo Social de Solidariedade da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 18 de outubro passado o Projeto de Lei nº. 83/2001 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando o recebimento, em doação, de bens e obras necessárias a sua respectiva instalação, referentes a programas ligados à agricultura e abastecimento.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 22 de outubro o Projeto de Lei nº. 84/2001 que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 22 de outubro o Projeto de Lei nº. 85/2001 que "Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 22 de outubro o Projeto de Lei nº. 86/2001 que "Dispõe sobre a denominação de rua.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 22 de outubro o Projeto de Lei nº. 87/2001 que "Autoriza a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna a participar do Consórcio Intermunicipal para Conservação e Manutenção de Vias Públicas Municipais.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 22 de outubro o Projeto de Lei nº. 88/2001 que "Dispõe sobre a denominação de rua.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 22 de outubro o Projeto de Lei nº. 89/2001 que "Altera o Art. 42 da Lei nº. 657, de 08 de outubro de 2001.";

plu

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 22 de setembro o Projeto de Lei nº. 90/2001 que “Dispõe sobre a denominação de estrada”;

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 17 de setembro o Projeto de Lei nº. 91/2001 que “Dispõe sobre a revogação da Lei nº. 368/96, de 10 de dezembro de 1.996.”;

Considerando que a Comissão Parlamentar de Inquérito apresentou na presente data o Projeto de Decreto Legislativo nº. 04/2001 que “Prorroga o prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito.”;

Considerando a necessidade da Prefeitura realizar convênio com o Fundo Social de Solidariedade para a distribuição coordenada dos medicamentos as pessoas carentes do município.;

Considerando a necessária viabilização de convênio com a Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo para que o município possa receber 05 (cinco) pontes metálicas a serem instaladas no município;

Considerando a celebração de convênio com o Centro de Integração Empresa Escola para a contratação de estagiários para a administração municipal;

Considerando a necessária abertura de crédito suplementar para que o município possa contar com dotações que atendam as necessidades dos setores da administração municipal até o final do corrente exercício;

Considerando a necessidade da denominação de rua na Vila Lima, para homenagear cidadão ilustre que morou naquele local;

Considerando a necessidade da denominação de rua no Bairro do Paruru, para homenagear cidadão ilustre que morou naquele local;

Considerando a necessária revisão do Artigo 42 da Lei no. 657, que isenta a taxa de inscrição de concurso público aos que realizaram o último concurso público no município;

Considerando a necessidade de denominação de Estrada no Bairro dos Gabriel, homenageando cidadã ilustre que morou naquele local;

Considerando a necessária revogação da Lei no. 368/96 para coibir a especulação e pagamento de IPTU como gleba;

Considerando a necessária prorrogação de prazo para que a CPI termine o seu relatório final e apresente as suas conclusões.

05  
3  
1  
0

Considerando a relevância das proposições acima, pois tratam de denominação de ruas, estradas, convênios, isenções e prazo de CPI.

*Fls. 03*

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90 e 91/2001 e Projeto de Decreto Legislativo nº. 04/2001 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2001.

Leoncio R. da Costa  
(LEONCINHO)  
Vereador-PTB

*[Handwritten signature]*

Paulo

*[Handwritten signature]*

Paulo K. Sasaki

*[Handwritten signature]*

Valdean Lisi

Salvador Alves dos Santos  
Vereador

Arnaldo Gomes

PL

Dr. João Mello  
Vereador

Fortunato Raimundo

*[Large handwritten signature]*

Magalya Pereira Prestes

*[Handwritten signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 85/2001

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 22 de outubro passado, o Projeto de Lei nº. 85/2001 que "Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo autorizar o Executivo a suplementar dotações do orçamento vigente para que possa atender as despesas até o final do corrente exercício.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois os recursos serão oriundos de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício conforme disposto no artigo 2º. da proposição.

As Comissões de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social quanto a sua competência, exaram parecer pela tramitação normal, pois as dotações a que pretende-se suplementar são necessárias para que a máquina administrativa possa suportar as despesas dos seus setores até o final do ano.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2001.

  
LUIZ FERNANDO PEREIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

  
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA

VICE - PRESIDENTE

  
JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO

MEMBRO

  
BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

  
FORTUNATO COELHO RAMALHO

VICE PRESIDENTE

  
SALVADOR ALVES DOS SANTOS

MEMBRO

segue fls. 02



COMISSÕES

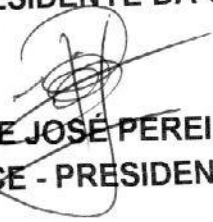
# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO


Parecer conjunto a Projeto de Lei nº. 85/2001 - fls. 02

  
LEONCIO RIBEIRO DA COSTA

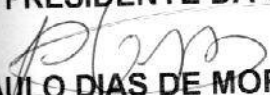
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES  
PRIVADAS

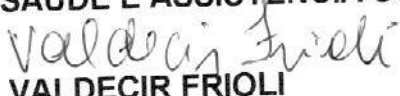
  
ROQUE JOSÉ PEREIRA  
VICE - PRESIDENTE

  
JUVENAL DIAS RIBEIRO  
MEMBRO

  
PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

  
PAULO DIAS DE MORAES  
VICE - PRESIDENTE

  
VALDECIR FRIOLI  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

*Fig 12*

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 80/2001

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar”.

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito no valor de R\$ 1.306.000,00 (um milhão trezentos e seis mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

### 2 – EXECUTIVO

#### 020100: GABINETE DO PREFEITO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111.01 – 03070202.03	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 35.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 35.000,00

### 2 – EXECUTIVO

#### 020200: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3113.00 – 03070212.08	Obrigações Patronais.....	R\$ 5.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 5.000,00

### 2 – EXECUTIVO

#### 020300: SECRETARIA DE FINANÇAS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111.01 – 03080302.10	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 3.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 3.000,00

### 2 – EXECUTIVO

#### 020300: GABINETE DO PREFEITO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111.01 – 03080322.11	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 20.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 20.000,00

### 2 – EXECUTIVO

#### 020400: SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111.01 – 08411852.14	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 3.500,00
	Total do Órgão.....	R\$ 3.500,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº. 80/2001 – fls. 02

13

## 2 – EXECUTIVO

### 020400: SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3113.00 – 08411852.14	Obrigações Patronais.....	R\$ 2.500,00
	Total do Órgão.....	R\$ 2.500,00

## 2 – EXECUTIVO

### 020400: SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111.01 – 08411902.34	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 128.500,00
	Total do Órgão.....	R\$ 128.500,00

## 2 – EXECUTIVO

### 020400: SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3113.00 – 08421882.15	Obrigações Patronais.....	R\$ 40.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 40.000,00

## 2 – EXECUTIVO

### 020400: SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111.01 – 08414272.16	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 10.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 10.000,00

## 2 – EXECUTIVO

### 020400: SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3113.00 – 0844272.16	Obrigações Patronais.....	R\$ 3.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 3.000,00

## 2 – EXECUTIVO

### 020500: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111.01 – 08462282.19	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 15.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 15.000,00

## 2 – EXECUTIVO

### 020600: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3113.00 – 10603252.21	Obrigações Patronais.....	R\$ 1.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 1.000,00

100



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº. 80/2001 – fls. 03

*[Handwritten signature]*

## 2 – EXECUTIVO

### 020600: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111.01 – 10603262.22	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 2.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 2.000,00

## 2 – EXECUTIVO

### 020600: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3113.00 – 16885342.24	Obrigações Patronais.....	R\$ 32.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 32.000,00

## 2 – EXECUTIVO

### 020700: SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111.01 – 13754282.25	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 440.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 440.000,00

## 2 – EXECUTIVO

### 020700: SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA

Classificação Geral	Especificação	Valor
3113.00 – 13754282.25	Obrigações Patronais.....	R\$ 100.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 100.000,00

## 2 – EXECUTIVO

### 020800: SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111.01 – 15814872.27	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 50.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 50.000,00

## 2 – EXECUTIVO

### 020900: SECRETARIA DE AGRICULTURA

Classificação Geral	Especificação	Valor
3113.00 – 04140782.29	Obrigações Patronais.....	R\$ 6.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 6.000,00

## 2 – EXECUTIVO

### 021100: FUNDO MUN. MANUT. E VALORIZAÇÃO ENSINO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111.01 – 08421882.35	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 390.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 390.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº. 80/2001 – fls. 04

## 2 – EXECUTIVO

### 021100: FUNDO MUN. MANUT. E VALORIZAÇÃO ENSINO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3113.00 – 08421882.35	Obrigações Patronais.....	R\$ 20.000,00
	Total do Órgão. ....	R\$ 20.000,00
	<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 1.306.000,00</b>

**ARTIGO 2º** – O Valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

**ARTIGO 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE  
2001.**

  
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

  
ALEXANDRE BEILO DE OLIVEIRA  
1º SECRETÁRIO

  
LUIZ FERNANDO PEREIRA  
2º SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 628/2001

Ibiúna, 24 de outubro de 2001.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N.º. 80/2001**, referente ao Projeto de Lei n.º. 081, nesta Casa tramitou com o n.º. 85/2001, que "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar.", aprovado na Sessão Ordinária do dia 23 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.



SECRETARIA

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature or initials, possibly "C17", in the top right corner.

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 85/2001 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 22 de outubro passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 23 de outubro, onde também recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na mesma Sessão. Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 85/2001 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores. Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 85/2001 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 80/2001, encaminhado através do Ofício GPC nº. 628/2001, da presente data. Ibiúna, 24 de outubro de 2001.

*Amari Gabriel Vieira*  
Secretário de Div. de Processo Legislativo